



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 011 13 DE JANEIRO DE 2016

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e a dos dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo, que dispõe sobre o reajuste de salário aos servidores do Poder Executivo do Município de Araçoiaba da Serra.

O reajuste proposto para os vencimentos dos servidores corresponde a um reajuste de 10,67% (dez vírgula meia sete por cento), considerado aí a variação estimada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para o período de janeiro de 2015 á dezembro de 2015.

O valor submetido à consideração de Vossa Excelência reflete o consenso alcançado, resultado do esforço de conciliar a contraprestação onerosa da atividade laborativa dos servidores com as limitações impostas pelo orçamento do município.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam à elevada consideração de Vossa Excelência e à de seus dignos pares para que seja realizada Sessão Extraordinária nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno desta Casa para apreciação e votação do presente projeto de Lei Complementar, visto a aplicação da revisão geral anual, conforme preconizada na Lei 1.866, de 20 de Junho de 2012.

Atenciosamente,


MARA LUCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

MANOEL HENRIQUE SOARES

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra.

PROTOCOLO N.º	027116
DATA	13 / 01 / 2016
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 / 16
DE DE DE

“Dispõe sobre o reajuste de salários aos Servidores Públicos do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providências”.

MARA LUCIA FERREIRA DE MELO, Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste de salário aos Servidores Públicos Municipal, excetuado os cargos em comissão, no percentual de 10,67% sobre os valores estabelecidos pela Lei Complementar nº 238 de 27 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Os novos valores são os constantes dos anexos I, II e III – Escala de Salários dos Empregos Públicos Permanentes ou de Regime Especial de Plantão e Empregos Públicos de Preenchimento permanente da Educação, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 13 de janeiro de 2016.



MARA LUCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br em 13 de Janeiro de 2015.